
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 750, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 4.006.614,36 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.006.614,36 (Quatro Milhões, Seis Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Trinta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
151011312613776719	- SECULT 0101	339139	6.671,21
161011212213491957	- SEDUC 0106	449051	279.567,93
161011236213497426	- SEDUC 0106	449051	254.894,90
431010830613726148	- SEAS 0101	339037	123.000,00
431010830613726585	- SEAS 0306	339032	53.317,50
431010830613726585	- SEAS 6301	339032	16.870,00
462021339213664196	- FCPTN 0101	339031	37.000,00
462021339213664196	- FCPTN 0101	339036	40.000,00
462021339213664196	- FCPTN 0101	339039	124.000,00
462021339213664196	- FCPTN 0101	339047	8.000,00
462021339213666523	- FCPTN 0101	335041	100.000,00
462021339213666523	- FCPTN 0101	339039	200.000,00
622011012212974575	- HEMOPA 0261	339039	200.000,00
622011030211884082	- HEMOPA 0261	339030	1.822.674,82
622011030211884083	- HEMOPA 0261	339030	100.000,00
742011236413307400	- UEPA 0102	449039	440.618,00
871010812213534175	- FEAS 0107	339039	200.000,00
TOTAL			4.006.614,36

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339213664206	- SECULT 0101	339037	6.671,21
151011339213666520	- SECULT 0101	335041	100.000,00
161011236313497449	- SEDUC 0106	449051	534.462,83
341010445113856686	- FDE 0101	449051	200.000,00
431010824413726761	- SEAS 0306	339039	53.317,50
431010824413726761	- SEAS 6301	339030	16.870,00
431010830613726585	- SEAS 0101	339032	123.000,00
462021339113406343	- FCPTN 0101	339039	50.000,00
462021339113406344	- FCPTN 0101	339030	50.000,00
462021339213522585	- FCPTN 0101	339039	30.000,00
462021339213522586	- FCPTN 0101	339014	30.000,00
462021339213526427	- FCPTN 0101	339039	19.000,00
462021339213662576	- FCPTN 0101	339030	7.000,00
462021339213662576	- FCPTN 0101	339039	23.000,00
622011033112016004	- HEMOPA 0261	339046	2.122.674,82
742011236413301952	- UEPA 0102	449051	440.618,00
871010824413566476	- FEAS 0107	333039	50.000,00
871010824413566477	- FEAS 0107	339014	20.000,00
871010824413566477	- FEAS 0107	339033	25.000,00
871010824413566477	- FEAS 0107	444052	5.000,00
871010824413566746	- FEAS 0107	339039	100.000,00
TOTAL			4.006.614,36

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de junho de 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.440, de 17/07/2013.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ